



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

p. 1

LEI Nº. 3.741, de 06 de março de 2009.

Dispõe Sobre autorização para doação de uma área de terras do patrimônio municipal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, uma área de terras do patrimônio municipal, situado na Rua José do Patrocínio, Bairro de Fátima, medindo **25 (vinte e cinco) metros** de frente por **40,60 (quarenta metros e sessenta centímetros)** de comprimento pelo lado direito, **47,40 (quarenta e sete metros e quarenta centímetros)** de comprimento pelo lado esquerdo, com **33,50 (trinta e três metros e cinquenta centímetros)** de largura nos fundos, limitando-se pela frente com a Rua José do Patrocínio, pelo lado direito com terras devolutas do patrimônio municipal, pelo lado esquerdo com área do Hospital Municipal Dr. José Benito Priante e pelos fundos com a Escola Felipe Patroni.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta doação, destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente a Lei Municipal nº. 3.738, de 18 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 06 de março de 2009.


RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 06 de março de 2009.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano